

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 664/2024/SMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA OLIMAG LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **OLIMAG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Av. Dublin, nº 1040, Sala 24 - Aldeota, Amazonas/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.491.126/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. **TASSYO VIANA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro civil CREA-AM nº 040978491-5, casado, portador do RG nº. 24941522 SSP/AM e CPF nº 008.497.782-55, residente e domiciliado na Avenida Ephigenio Salles, nº 2222, Condomínio Florença Park, Apto nº 1203 – Aleixo, Manaus/AM, firmam o presente Termo Aditivo, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 08357/2023/SMEC, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 664/2024/SMEC**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **16 de junho de 2025** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS EM 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme Parecer Técnico nº 013/2025 contido no NUP (00000.9.242690/2025) e Parecer Jurídico nº 180-02/2025 contido no NUP (00000.9.250956/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica **prorrogada** a **Ordem de Serviços nº 138/2024** do contrato nº 664/2024/SMEC por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **30 de maio de 2025**, conforme Parecer Técnico nº 013/2025 NUP (00000.9.242690/2025) e Parecer Jurídico nº 180-02/2025 NUP (00000.9.250956/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

E-mail: gabinete.sme@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 26/05/2025 18:29:24
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 26/05/2025 09:34:03

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7548181BD





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato por extrato no Diário do Município (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 6669/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 664/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

TASSYO VIANA
PEREIRA:008497
78255

Assinado de forma digital por TASSYO
VIANA PEREIRA:00849778255
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=27879263000179,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=TASSYO VIANA
PEREIRA:00849778255

TASSYO VIANA PEREIRA
Olimag LTDA

TESTEMUNHA:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

E-mail: gabinete.smece@edu.pmbv.rr.gov.br

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco

705100111_1100
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 26/05/2025 18:29:24
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 26/05/2025 09:34:03

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 7548181BD

